



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 77.643.443/0001-25, sita à Rua Bernardino Bogo, nº 175, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Gustavo Henrique Saes, CPF nº 989.486.369-8, doravante denominada DEVEDORA, e de outro lado, a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.785.070/0001-92, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, Sobreloja, centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor José Carlos Henrique Manso, RG nº 1.715.474-5 e CPF nº 240.355.569-04, residente e domiciliado a Avenida Tiradentes, 240, apartamento 302, em Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CREDORA, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Câmara Municipal de Mandaguáçu, em virtude do fornecimento dos softwares de Contabilidade Pública, Compras e Licitação, Patrimônio, Folha de Pagamento, Sistema de Pré-Validação de Dados e Geração de Arquivos, Sistema de Divulgação de Informações em Tempo Real na forma da LC 131/2009 e Sistema de Legislativo pela Prodasp Informática Ltda, durante os meses de junho a dezembro de 2017, com contrato administrativo vencido, cuja dívida é reconhecida pela DEVEDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 26.844,93 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), sem juros ou correção monetária, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA – O recebimento pela CREDORA do valor estabelecido na cláusula segunda do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total quitação da quantia devida e mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais do Art. 63 §§ 1º e 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – A Câmara Municipal de Mandaguáçu, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Órgão Oficial do Município.



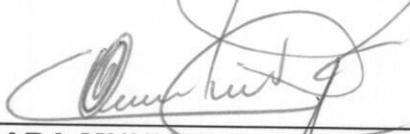
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o foro da Justiça Estadual da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Ajuste de Contas, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mandaguáçu PR, 04 de dezembro de 2018.

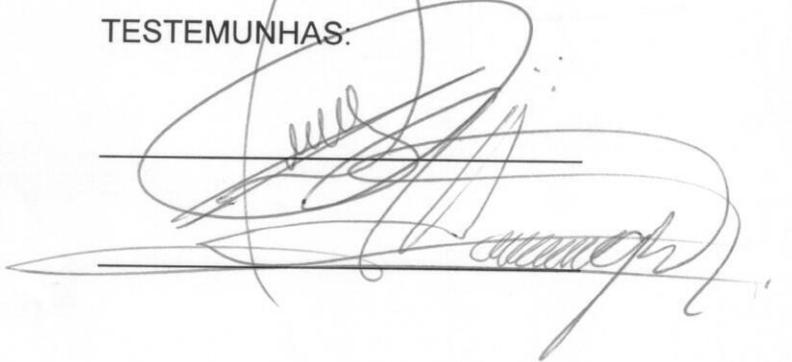


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



PRODASP INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2018

DEVEDORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

CREDORA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 84.785.070/0001-92

OBJETO: LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, EM VIRTUDE DO FORNECIMENTO DOS SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS, SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA DA LC 131/2009 E SISTEMA DE LEGISLATIVO PELA PRODASP INFORMÁTICA LTDA, DURANTE OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2017, COM CONTRATO ADMINISTRATIVO VENCIDO, CUJA DÍVIDA É RECONHECIDA PELA DEVEDORA.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.844,93 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2018

FUNDAMENTO: ART. 63 §§ 1º E 2º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE SAES CPF Nº 989.486.369-8
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

JOSÉ CARLOS HENRIQUE MANSO CPF Nº 240.355.569-04
SÓCIO GERENTE DA PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
9 Diário
NA EDIÇÃO Nº 13.675 PG. 1
EM 5 DE dezembro DE 2018